



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

14^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
222	9788266576	JOSÉ ALBERTO RODRIGUES	151075 - Agrupamento de Escolas D. Maria II, Vila Nova de Famalicão	EXT	C	TEMPORÁRIO	
300	4784579915	MARIA JOÃO DE ARAÚJO ALMEIDA	150939 - Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos	EXT	20	TEMPORÁRIO	
424	3193816256	CÁTIA PATRÍCIA ALVES FRANÇA DE MELO	151993 - Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar	EXT	16	ANUAL	
628	6023182623	JOANA ANDREIA FERREIRA MARQUES	151324 - Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, Oliveira de Azeméis	EXT	C	TEMPORÁRIO	
714	8231564853	ISABEL JOÃO MÁXIMO ALVES DOS SANTOS	150976 - Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga	EXT	18	TEMPORÁRIO	
768	3354001135	CATARINA ALBERTA DO VALE AMORIM	151567 - Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo	EXT	19	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).